

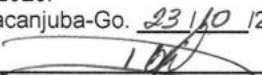


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165011/2025

Certifico que na data 23/10/2025, foi publicado no PNCP o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025 do dia 20/10/2025.

Piracanjuba-Go. 23/10/2025.


Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. Lenízia Alves Canêdo**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: **ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.652.942/0001-48, situado na via EA2, SN, QD 05, LT 26, Condomínio Encontro das Águas I, cidade de Hidrolândia-GO, CEP 75.340-000, Fone: (62) 98286-7391, Email: phxengenharia@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 028.930.271-48, Habilitação Profissional nº 24805/D-GO. residente em Rua Curitiba QD 16 LT 6, Casa 1, CEP 74976-040, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia-GO, podendo ser localizado na sede da empresa, denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025**, firmado em 20 de fevereiro de 2025, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 04/2025**, Processo Administrativo nº 158258/2025, regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Instrução Normativa nº 010/2015 e 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM, tendo como objeto do contrato primário o seguinte:

2.1 Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Piracanjuba e demais órgãos vinculados, no ano de 2025, consistindo em:

a) Prestação de serviços de assessoria na área de Engenharia Civil ao município de Piracanjuba/GO.

b) Análise dos documentos técnicos de engenharia nas licitações tanto presenciais como também nas eletrônicas.

c) Denominação de um engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, no qual inclusive a empresa dever-se-á ser registrada.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

d) A prestação de serviços dar-se-á de forma presencial 1 vez por semana, bem como o atendimento telefônico, e-mails e acesso remoto de forma ilimitada, e caso haja necessidade o responsável técnico acompanhar-se-á a Contratante em outros locais, com aviso prévio.

e) Elaboração de projetos técnicos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas e demais documentos necessários para execução de obras municipais.

f) Elaboração de toda documentação técnica para aprovação de projetos oriundos de convênios federais e estaduais, com aprovação e posteriormente fiscalização das obras.

g) Assessoramento junto a questionamentos de órgãos como Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas do Estado ou Tribunal de Contas da União, entre outros, onde a contratada deverá elaborar respostas ao mesmo.

h) Realização de reuniões periódicas (caso necessário) com os prestadores de serviços das obras com fito de definir as ações a serem tomadas em face de possíveis inconformidades apresentadas.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente, acompanhamento de contratos de repasses com a Caixa Econômica Federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares.	11	Parcelas	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----				R\$ 45.100,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025, em decorrência do surgimento de novas demandas e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, resultando na ampliação das atividades técnicas relacionadas a seguir:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- Assessoria para assinaturas em projetos de Habite-se, Aceites, Alvarás e demais documentos relacionados a parte Técnica do departamento de Fiscalização Edificação e Posturas, vinculados à Secretaria de Administração.

3.2 Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2025 possui vigência até 31 de dezembro de 2025, o valor anual contratado fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a garantir a adequada e contínua execução dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO

4.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a ampliação das metas contratuais em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais).

4.2 DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 15.375,00 (Quinze mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25,00% (vinte e cinco por cento), devendo ser pago mediante o fornecimento/liquidação/atesto dos serviços prestados, com vencimento até o dia 5º (quinto) dia, contados a partir do recebimento da nota fiscal /fatura ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiro em caixa, passando a integrar a CLÁUSULA TERCEIRA do termo de contrato mencionado.

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Unidade	Valor unitário primário	Valor aditivado 25%	Soma (R\$) 25%
01	Empresa especializada em engenharia civil e arquitetura, para gerenciamento, assessoramento das obras provenientes de recursos federais e estaduais elaboração de pareceres técnicos responsabilidade técnica pelas obras em regime de administração indireta a serem executadas no município, bem como a elaboração dos projetos técnicos arquitetônicos e complementares, orçamentos de obras, cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos pertinentes e necessários, todos acompanhados de anotação/registro de responsabilidade técnica junto ao conselho competente,	03	Parcela	R\$ 4.100,00	R\$ 5.125,00	R\$ 15.375,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	acompanhamento de contratos de repasses com a Caixa Econômica Federal e recursos oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares.					
--	--	--	--	--	--	--

4.3 Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo – 'demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO TERMO ADITIVO CORRESPONDENTE À 25%	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 45.100,00	R\$ 15.375,00	R\$ 3.075,00	R\$ 48.175,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O Contrato terá vigência, à partir da data de publicação PNCP até o dia 31/12/2025, podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

Centro de Custo	23.03.00000
Função/ Programa/ Ação	22.03.04.122.0407.2005
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Subelemento	0 – Serviços de Consultoria
Ficha/ Fonte	83 – 100.0

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.1 A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, no placar oficial do Município e na imprensa oficial (se for o caso), nos termos estabelecidos na Lei de Licitações e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca deste Município de Piracanjuba-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

LENIZIA ALVES
CANEDO:41816
366153
LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita de Piracanjuba
Contratante

Assinado de forma digital
por LENIZIA ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.10.21 08:41:04
-03'00'

PEDRO HENRIQUE
GOMES DOS
SANTOS:02893027148
ENGENHARIA SANTA FÉ LTDA,
CNPJ sob o nº 26.652.942/0001-48
PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
Contratada

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE GOMES DOS
SANTOS:02893027148
Dados: 2025.10.20 13:30:54 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1º Nome: DENISCELES
CPF: PONTES
RODRIGUES:00
363275142

Assinado de forma digital
por DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275142
Dados: 2025.10.23
10:01:59 -03'00'

2º Nome: SAVIO VIANA
CPF: DA
SILVA:702942
85105

Assinado de forma digital por SAVIO
VIANA DA SILVA:70294285105
Dados: 2025.10.23 10:10:44 -03'00'